



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N ° 3007/2016

**“PRORROGA A ADESÃO DO
PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS DE QUE TRATA A LEI 627/2015E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro
no artigo 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando disposto no artigo 2º, parágrafo único da Lei n.
627/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a adesão ao
programa de parcelamento de débitos para com a Fazenda Pública
Municipal, conforme previsão pelo artigo 2º, parágrafo único da Lei n.
601/2014;

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí/MS, 11 de janeiro de 2015.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal